



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

“REGULAMENTO GERAL” - 2 0 2 6

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1 -

Os Campeonatos masculinos e femininos do Estado de São Paulo serão dirigidos e superintendidos pela Diretoria dos Interesses Técnicos da Federação Paulista de Basketball - FPB, de acordo com o disposto no capítulo IV do Regimento Geral, assim como pelo presente Regulamento.

Artigo 2 -

O presente Regulamento será aplicado, no que couber, nas disputas de todas as categorias masculinas e femininas.

Artigo 3 -

Os jogos serão realizados segundo as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico da FPB e apresentadas aos filiados na forma prevista no artigo 17 do Regimento Geral da FPB, bem como o Sistema de Disputa que faz parte integrante deste Regulamento, como anexo.

CAPÍTULO II – DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Artigo 4 -

As quadras de jogo deverão estar desimpedidas no mínimo 60 (sessenta) minutos antes da realização da partida, exceto quando da realização de partidas oficiais da FPB subsequentes, ou salvo disposição específica constante do Sistema de Disputa de qualquer campeonato.

Artigo 5 -

É obrigatória a presença das equipes devidamente uniformizadas, e em condições de jogo, no mínimo 40 (quarenta) minutos antes do horário previsto.

Artigo 6 -

Toda partida deverá iniciar-se no horário previsto na Tabela de jogos.

Parágrafo 1º -

No caso de rodada com mais de uma partida, extrapolando-se o horário previsto para o início da 2ª (segunda) ou demais partidas em função de ocorrências na 1ª (primeira) ou demais partidas, para cada um dos demais jogos, as equipes terão, no mínimo, 10 (dez) minutos de aquecimento em quadra, a partir da sua liberação. Este tempo será contado após autorização do Árbitro para que as equipes ocupem a quadra para o próximo jogo.

Parágrafo 2º -

Na hipótese de uma associação não comparecer dentro do horário previsto, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após a hora marcada, findos os quais a associação presente será declarada vencedora pelo placar de 20 x 00 (vinte a zero).



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Parágrafo 3º -

Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com as duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo placar de 20 x 00 (vinte a zero).

Artigo 7 -

Nas partidas de todos os campeonatos haverá Cerimonial de Apresentação das equipes, com a apresentação dos atletas e comissão técnica sendo realizada ao restarem 10 (dez) minutos para o início do jogo e com o cronometro parado, salvo instrução diferenciada e informada no Sistema de Disputa de qualquer campeonato.

Parágrafo 1º -

É obrigatória a utilização de equipamento de som para a realização da apresentação das equipes.

Parágrafo 2º -

Na ausência de pessoa específica para efetuar o Cerimonial de Abertura, este será feito pelo(a) técnico(a) da equipe mandante.

Parágrafo 3º -

Nas partidas de Fase FINAL de qualquer a categoria, quando realizadas em sede, a equipe sediante fará o Cerimonial de Apresentação das equipes em todos os jogos, com a apresentação dos(as) atletas e comissão técnica e também execução do Hino Nacional, ao restarem 10 (dez) minutos para o início de cada jogo.

Artigo 8 -

Será realizado Cerimonial de Premiação ao término de todos os campeonatos, sendo obrigatória a presença das equipes. A ausência ou recusa em participar do Cerimonial de Premiação implicará nas sanções previstas no Regulamento Geral das competições, nos Estatutos da FPB, bem como no Código de Justiça Desportiva.

Parágrafo 1º -

Nos campeonatos em que a Fase Final for realizada em sede envolvendo quatro equipes, o Cerimonial de Premiação ocorrerá ao término de todos os jogos e com a presença das quatro agremiações.

Parágrafo 2º -

As agremiações participantes do Cerimonial de Premiação deverão perfilar, no máximo, 15 (quinze) integrantes da equipe.

Artigo 9 -

No mínimo 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início de um jogo, os TÉCNICOS ou responsáveis pelas equipes deverão fornecer as carteiras fornecidas pela FPB dos(as) jogadores(as) que tomarão parte do mesmo e seus respectivos números, bem como do(a) CAPITÃO(Ã) da equipe, do TÉCNICO, do ASSISTENTE TÉCNICO e dos acompanhantes das equipes.

Parágrafo 1º -

Os técnicos ou responsáveis pelas equipes também deverão fornecer uma relação nominal digitada em papel timbrado, com os nomes completos dos(as) atletas e números de camisa de jogo que utilizarão na partida, nome completo do(a) Técnico(a), do(a)(s) Assistente(s) Técnico(a)(s) e de todos os acompanhantes da equipe. Os técnicos ou responsáveis pelas equipes assinarão esta relação nominal, que será anexada aos documentos da partida.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Parágrafo 2º -

Qualquer caso que fuja desta normativa, deverá ter por parte do(a) técnico(a) ou seu representante comprovação por documento oficial emitido e assinado pelo presidente da FPB. A comprovação de legalidade do credenciamento feita via site da FPB, somente será aceita em casos emergenciais.

Artigo 10 -

No mínimo 10 (dez) minutos antes do jogo os TÉCNICOS confirmarão os nomes e números de seus jogadores e Assistente Técnico inscrito, assinando a súmula de jogo (em papel e eletrônica) e, ao mesmo tempo, indicarão os(as) 05 (cinco) jogadores(as) que irão iniciar a partida. O(A) técnico(a) da equipe mandante será o primeiro a fornecer essa informação.

Parágrafo 1º -

Jogadores(as), Assistente(s) Técnico(a)(s) e acompanhantes que chegarem atrasados(as) poderão participar da partida desde que o(a) técnico(a) tenha entregado suas credenciais e os(as) tenha incluído na relação nominal fornecida ao apontador, antes do início do jogo.

Parágrafo 2º -

É vetado o ingresso na quadra de jogo, após seu início, de qualquer membro de equipe cuja credencial não tenha sido entregue à mesa de controle, antes do início da partida.

Artigo 11 -

O intervalo de jogo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) Meio Tempo, ou seja, do 2º (segundo) para o 3º (terceiro) Quarto, será de 10 (dez) minutos em todas as partidas, exceto nas categorias PRINCIPAL MASCULINA e FEMININA - SÉRIE A1, SÉRIE A2 e Primeira Divisão, ou Torneios.

Artigo 12 -

Somente poderão permanecer nos bancos de reservas das equipes, os seguintes elementos, devidamente credenciados pela FPB: o(a) Técnico(a) e 08 (oito) acompanhantes de equipe com funções definidas, além dos(as) jogadores(as) suplentes. Todos os membros das equipes deverão constar da relação nominal da equipe.

Parágrafo 1º -

Somente poderão ser inscritos na súmula da partida como TÉCNICO(A) e/ou ASSISTENTE TÉCNICO(A) (se houver), os membros da equipe credenciados especificamente para estas funções, além do credenciado com a função de PREPARADOR(A) FÍSICO(A). Quando, por qualquer motivo, uma equipe não atender as exigências acima, o(a) seu(sua) CAPITÃO(Ã) assumirá oficialmente as funções de Técnico(a), não cabendo na presente situação, a inscrição como Técnico(a) de qualquer outro membro da equipe.

Parágrafo 2º -

Os elementos mencionados neste artigo que não possuem os cartões de identificação da FPB estarão terminantemente proibidos de ocupar o banco de reservas.



CAPÍTULO III – DAS ESPECIFICIDADES DAS CATEGORIAS SUB-12, SUB-13, SUB-14 E SUB-15

Artigo 13 -

Nas categorias Sub-12 e Sub-13 masculinas cada associação poderá inscrever na súmula de cada jogo um máximo de 15 (quinze) atletas, sendo obrigatória a participação com um mínimo de 10 (dez) atletas.

Artigo 14 -

Nas categorias Sub-14 masculina, Sub-13 e Sub-14 femininas cada associação poderá inscrever na súmula de cada jogo um máximo de 12 (doze) atletas, sendo obrigatória a participação com um mínimo de 10 (dez) atletas.

Parágrafo 1º -

Nas categorias Sub-12 e Sub-13 masculinas, caso uma das equipes, ou ambas as equipes, não complete(m) até o início do **3º (TERCEIRO) QUARTO** o número legal de 10 (dez) jogadores, será(ão) considerada(s) perdedora(s) por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores.

Parágrafo 2º -

Nas categorias Sub-14 masculina e Sub-13 e Sub-14 femininas, caso uma das equipes, ou ambas as equipes, não complete(m) até o início do **2º (SEGUNDO) QUARTO** o número legal de 10 (dez) jogadores(as), será(ão) considerada(s) perdedora(s) por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores(as).

Parágrafo 3º -

Uma equipe perderá o jogo por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores(as) se, durante o jogo, o número de jogadores(as) daquela equipe na quadra for menor que 02 (dois), ou conforme o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 10. Se a equipe para a qual a vitória será dada estiver vencendo no momento da paralisação, o placar será mantido. Se a equipe declarada vencedora não estiver à frente, o placar será registrado como 02 x 00 (dois a zero) a seu favor; porém a equipe que não tiver número suficiente de jogadores(as) receberá 01 (hum) ponto de Bonificação.

Parágrafo 4º -

Nas categorias Sub-12, Sub-13 e Sub-14 masculinas, Sub-13 e Sub-14 femininas, caso uma das equipes, ou ambas as equipes, seja(m) considerada(s) perdedora(s) por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores(as), **a partida terá seu prosseguimento** e as 02 (duas) equipes poderão utilizar **livremente** seus(suas) atletas pelo tempo restante de jogo. Neste caso, a súmula da partida somente será encerrada ao término do jogo, constando o placar correspondente à Regra de Jogo Perdido por Insuficiência. Um relatório deverá ser remetido pela equipe de arbitragem à FPB, relatando o ocorrido.

Parágrafo 5º -

Nas categorias Sub-12 e Sub-13 masculinas cada atleta poderá participar no MÁXIMO de 2 (dois) Quartos completos de cada jogo. A escolha dos Quartos dos quais participará o atleta ficará a critério do Técnico.

Parágrafo 6º -

Nas categorias Sub-14 masculina, Sub-13 e Sub-14 femininas é obrigatória a participação com um mínimo de 10 (dez) atletas que deverão participar no mínimo de 1 (um) Quarto completo e no máximo de 3 (três) Quartos completos de cada jogo.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Parágrafo 7º -

Nas categorias Sub-14 masculina, Sub-13 e Sub-14 femininas, ao término do 1º (primeiro) Quarto do jogo deverá haver a troca de todos(as) os(as) atletas, completando assim a utilização do número mínimo de 10 (dez) atletas. As associações que se apresentarem com 11 (onze) ou 12 (doze) atletas poderão fazer substituição no 1º (primeiro) ou 2º (segundo) Quarto, contudo NÃO poderão utilizar mais que 06 (seis) atletas no 1º (primeiro) e / ou no 2º (segundo) Quarto e, os(as) atletas que tiverem atuado no 1º (primeiro) Quarto, sob hipótese alguma poderão atuar no 2º (segundo) Quarto.

Parágrafo 8º -

Nas categorias Sub-12, Sub-13 e Sub-14 masculinas, Sub-13 e Sub-14 femininas o Técnico da equipe “A” (mandante) será o primeiro a indicar os(as) 05 (cinco) jogadores(as) que iniciarão a cada Quarto.

Parágrafo 9º -

Entende-se por Quarto completo o tempo de 10 (dez) minutos contínuos entre os intervalos. Entretanto, o Quarto de jogo em que o(a) atleta entrar pela primeira vez, será considerado como “completo”, mesmo que seja substituído(a) antes de seu término.

Parágrafo 10º -

No caso do parágrafo anterior, considera-se que ambos(as) os(as) atletas, o(a) que sai e o(a) que entra, como tendo participado de um Quarto completo de jogo.

Parágrafo 11º -

A equipe que, por qualquer motivo - desqualificação, desclassificação, contusão - ficar com menos jogadores(as) em qualquer dos Quartos, e não tiver mais jogador(es/as) apto(s)(a)(as) a participar(em) do Quarto onde o fato ocorreu, deverá terminar o Quarto com o número de jogadores(as) que estiverem na quadra. Havendo possibilidade de substituição do(a) atleta impossibilitado(a) de continuar na partida sem ferir o disposto nos parágrafos anteriores, por um(a) atleta em condições de jogo, isto deverá, obrigatoriamente, ser feito. No entanto, se restarem 60 (sessenta) segundos ou menos para o término do Quarto em que o fato ocorreu, a critério do técnico, a equipe poderá terminar aquele Quarto com o número de jogadores(as) que restarem na quadra.

Parágrafo 12º -

Caso a partida termine empatada no tempo normal, as equipes poderão utilizar qualquer atleta no(s) Quarto(s) Extra(s), desde que este(s) não tenha(m) sido desclassificado(s)(a)(as) ou desqualificado(s)(a)(as).

Artigo 15 -

Nas **categorias Sub-12 e Sub-13 Masculinas**, as equipes efetuarão, obrigatoriamente, sistema de marcação individual durante a disputa da Fase Inicial da competição. A partir da Fase de Classificação, a utilização de Marcação Individual na quadra inteira, durante todo o tempo de jogo, fica a critério dos técnicos das equipes participantes.

Parágrafo 1º -

Para a Categoria SUB-12 Masculina, a marcação individual deverá ser feita somente na sua quadra de defesa, nos 3 (três) primeiros Quartos da partida, **porém** nestes 3 (três) primeiros quartos, **após um ato de arremesso ou bola recuperada pela defesa**, a equipe atacante poderá marcar a quadra toda. No 4º (quarto) Quarto e Períodos Extras, a marcação individual poderá ser feita na quadra inteira.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Parágrafo 2º -

Na Categoria SUB-13 Masculina, a marcação individual poderá ser feita na quadra inteira durante toda a partida.

Parágrafo 3º -

Na Categoria SUB-12 Masculina, após um arremesso a cesta (de campo ou lance livre) não convertido durante os 3 (três) primeiros Quartos da partida, se um jogador de defesa adquirir o rebote e controle da bola, um jogador atacante poderá efetuar marcação individual até que o jogador defensor inicie um drible ou efetue um passe para seu companheiro.

Após o passe ou drible pelo jogador defensor, o jogador atacante só poderá efetuar a marcação individual em sua própria quadra de defesa. A ocorrência de marcação individual nesta circunstância é uma violação.

Parágrafo 4º -

Será considerada Violação de Três Segundos a permanência na área restritiva de jogador de ataque e também de jogador da defesa.

Parágrafo 5º -

Não será permitido corta-luz direto. A ocorrência de corta-luz direto é uma violação.

Parágrafo 6º -

Não será permitida “dobra” em atacantes que estejam fora da área restritiva, sendo permitida “ajuda”. A ocorrência de “dobra” nessa circunstância é uma violação.

Será permitida “dobra” em atacante que já esteja dentro da área restritiva, quando receber a bola.

Parágrafo 7º -

Na ocorrência das violações descritas nos Parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º, o atleta será advertido de forma clara pela arbitragem, sendo que esta advertência valerá para todos os jogadores de ambas as equipes.

Havendo uma segunda ocorrência, o atleta que infringir a regra de marcação individual será punido com uma Falta Pessoal, que será contabilizada para o jogador, bem como para sua equipe.

Parágrafo 8º -

A inobservância dos critérios de marcação individual ou má conduta poderá acarretar ao técnico da equipe uma advertência administrativa.

Parágrafo 9º -

O técnico de equipe, ou seu diretor, que constatarem a inobservância da marcação individual pela equipe adversária, poderá encaminhar sua constatação para a FPB para o endereço de e-mail tecnico@fpb.com.br, preferencialmente com vídeo.

Artigo 16 -

Na Categoria Sub-12 Masculina a contagem de tempo de Posse de Bola pela Equipe será de 24 (vinte e quatro) segundos a partir de sua quadra de ataque, iniciando a contagem quando um jogador da equipe adquirir Controle de Bola, estando ou ingressando na sua zona de ataque. A equipe terá 08 (oito) segundos para fazer com que a bola chegue a sua quadra de ataque.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES DAS EQUIPES

Artigo 17 -

Para todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, a PRIMEIRA EQUIPE citada na Tabela de jogos (equipe mandante) usará camisas de cores claras (preferencialmente brancas). A SEGUNDA EQUIPE citada na tabela (equipe visitante) usará camisas de cores escuras.

Parágrafo 1º -

O uniforme das equipes compõe-se de camisas da mesma cor, com o número estampado na frente e nas costas, podendo ser utilizados números de 0 (zero) a 99 (noventa e nove), e calções da mesma cor. De acordo com as normas oficiais da FIBA, as camisas devem permanecer dentro dos calções durante o jogo.

Parágrafo 2º -

É obrigatória a colocação do logo da FPB (disponível no site www.fpb.com.br/documentos/) na parte frontal e superior (peitoral) da camisa de jogo dos(as) atletas, bem como das comissões técnicas das equipes, respeitando o tamanho mínimo de 5.5 cm de largura por 7.0 cm de altura.

Parágrafo 3º -

Para todas as categorias masculinas e femininas será permitida a utilização de camisas ou acessórios de proteção para o tórax / abdômen por baixo das camisas de jogo quando não as ultrapassem, e de luvas de compressão (“manguitos”), desde que sejam da mesma cor da camisa de jogo, da cor preta ou da cor branca. Se utilizadas camisas por baixo das camisas de jogo e / ou de luvas de compressão por mais que um atleta da equipe, a cor terá de ser a mesma para todos. É proibida a utilização de camisas de jogo de manga longa ou de camisas de manga longa por baixo das camisas de jogo.

Parágrafo 4º -

A utilização de bermudas e meias de compressão, bem como de joelheiras, será permitida se forem da mesma cor predominante do calção de jogo, da cor preta ou da cor branca. Se utilizadas bermudas e meias de compressão, bem como de joelheiras por mais que um atleta da equipe, a cor terá de ser a mesma para todos.

Parágrafo 5º -

Será permitida a utilização de tênis e/ou cadarços de tênis de cores diferentes em cada um dos pés.

Parágrafo 6º -

É proibida a permanência do Técnico, Assistente Técnico e Acompanhante de equipe trajando bermudas, shorts ou similares, sapatos abertos e chinelos.

Parágrafo 7º -

Quando um(a) atleta não estiver inscrito(a) na súmula do jogo e, portanto, se tornar acompanhante de equipe, não poderá estar trajado(a) com uniforme de jogador(a) e seguirá as normas prescritas acima.

CAPÍTULO V – DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 18 -

Além das exigências estabelecidas no Regimento Geral e disposições complementares, os filiados deverão



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

fornecer aos mesários placar Eletrônico, marcador Eletrônico de 24 (vinte e quatro) segundos colocado na parte superior da tabela, placas indicativas de faltas individuais e de falta desqualificante do jogo, bandeiras de cor vermelha indicativas de faltas coletivas e Indicador de Processo de Posse Alternada.

Artigo 19 -

A equipe mandante é obrigada a manter uma tabela de vidro reserva para substituição imediata, em caso de quebra da titular.

Parágrafo único -

Caso haja quebra da tabela sem possibilidade de substituição, o clube mandante deverá providenciar no máximo em 60 (sessenta) minutos, um novo local com todas as condições de jogo, para a realização da partida, sob pena de ser decretado W.O., após análise da Diretoria da FPB.

Artigo 20 -

A equipe mandante deverá zelar pelas boas condições de seu ginásio, mantendo todas as instalações em perfeitas condições para a prática esportiva e de utilização, tais como: piso e linhas demarcatórias; iluminação; tabela, aro e redinhas; placar, placar de 24 segundos e seus dispositivos de manuseio; vestiários das equipes e de arbitragem higienizados, disponibilizados bancos e/ou cadeiras, vasos sanitários, pias e chuveiros; banheiros públicos higienizados e em perfeita condição de uso.

Artigo 21 -

A equipe mandante deverá disponibilizar rede de WIFI para utilização pelos Oficiais de Mesa, para a confecção da súmula eletrônica.

Artigo 22 -

Nos Campeonatos SUB-16, SUB-18, SUB-20 e adultos Masculinos e Femininos, em que será feita estatística on-line, a equipe mandante deverá disponibilizar para a realização da estatística, no mínimo 01 (uma) hora antes do início da partida: computador, impressora, conexão de internet por banda larga ou 4G. No caso de falha de algum destes equipamentos, providenciar imediata substituição por equipamento em perfeito estado de funcionamento.

Artigo 23 -

A bola deverá ser de marca “PENALTY”, em todas as competições organizadas e superintendidas pela FPB:

- a) Categorias Sub-12 e Sub-13 MASCULINO ...Oficial MIRIM de couro 5.8 / 5.9,
- b) Categorias Sub-14 a Principal Masculino Oficial MASCULINO de couro 7.8 / 7.9,
- c) Categorias Femininas Oficial FEMININO de couro 6.8 / 6.9.

Parágrafo único -

A definição da bola a ser utilizada no jogo será feita pelo árbitro da partida, que priorizará a utilização da bola de modelo atual, sendo pela ordem, da equipe mandante ou da equipe visitante.

Artigo 24 -

A equipe mandante deverá oferecer 05 (cinco) bolas, em perfeito estado, para o aquecimento da equipe visitante, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do jogo. Deverá fornecer também 20 l (vinte litros) de água potável para a equipe visitante.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Artigo 25 -

A equipe mandante deverá efetuar o pagamento em espécie, no máximo até o término da partida, da Taxa de Arbitragem e Estatística, bem como de Ajuda de Custo, se houver.

CAPÍTULO VI – DA SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE CIVIL

Artigo 26 -

Caberá à associação mandante tomar as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança do espetáculo e à normalidade da competição.

Artigo 27 -

Caberá à associação mandante impedir a entrada no ginásio do jogo de focos de laser, fogos de artifício ou similares, mastros de bandeiras de qualquer material, instrumentos sonoros, que venham a atrapalhar o bom andamento da partida.

Artigo 28 -

A presença de público atrás das tabelas só será permitida quando houver arquibancada ou assentos em espaços adequados aprovados em vistoria.

Artigo 29 -

A presença de público atrás dos bancos de reservas da equipe visitante e da mesa de controle terá de observar a distância mínima de 03 (três) metros da grade que cerca a quadra.

Artigo 30 -

A presença de público ao redor da quadra, exceto referências do Artigo 28, terá de observar a distância mínima de 02 (dois) metros da grade que cerca a quadra.

Artigo 31 -

É terminantemente proibida a presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo.

Parágrafo único -

A invasão de quadra após a realização da partida acarretará imediata aplicação de multa.

Artigo 32 -

Torcedores com comportamento considerado pelos árbitros e representantes como inapropriado poderão ser retirados do ginásio, conforme previsto no Estatuto do Torcedor.

Artigo 33 -

Independentemente das punições previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) que lhes possam ser aplicadas pela Comissão Disciplinar (CD), as equipes mandantes ficam sujeitos ainda, às seguintes sanções de natureza regulamentar e administrativa a serem impostas pelo presidente da Comissão Disciplinar, após parecer do Procurador da Justiça Desportiva, a saber:

a) Multa de 10 UFESP para cada torcedor, atleta, dirigentes, membros da comissão técnica identificados da equipe provocante, mesmo que sem sua identificação nominal, através de fotos, imagens, ou qualquer outro meio que possa assim elucidar os envolvidos, obtidos a partir da vigência do presente Regulamento Geral de



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Competições (RGC) e CBJD, que deverá ser pago pelo clube provocante até as 21 horas da quinta feira que antecede a próxima partida na tesouraria da FPB;

b) Perda do mando de jogo de 01 (uma) a 05 (cinco) partidas com pagamento das custas de arbitragem;

c) Suspensão pelos prazos previstos no CBJD;

d) Se o tumulto for provocado pela utilização de armas de fogo, fogos de artifícios (bombas e rojões), armas consideradas brancas, as equipes estarão suspensas preventivamente por 30 (trinta) dias, além da multa a ser aplicada no valor de 50 UFESP, a serem pagos até o final da suspensão preventiva;

e) Somente após o pagamento da multa, o processo será encaminhado a CD para julgamento;

f) Eliminação da competição, em caso de reincidência, nos termos da legislação vigente.

Artigo 34 -

Caso o Clube seja suspenso por prazo, ficará impedido de participar de qualquer partida, da categoria em que o fato aconteceu, que ocorra durante o período da suspensão, sendo considerado perdedor por W.O..

Artigo 35 -

De acordo com a Lei Estadual nº 9470 de 27 de dezembro de 1996 Artigo 5º, *“é proibida a venda, a distribuição ou utilização de bebida alcoólica, fogos de artifício de qualquer natureza, hastes ou suporte de bandeiras, copos e garrafas de vidro e bebidas acondicionadas em latas, sendo que esta proibição se estende nos dias de jogos, a um raio de 200 metros de distância das entradas dos estádios e ginásios de esporte.”* A equipe mandante tem a responsabilidade pelo cumprimento deste artigo.

Artigo 36 -

A equipe mandante será punida com falta técnica de banco toda vez que houver arremesso de objetos estranhos na quadra, ou qualquer ato hostil que provoque a paralisação momentânea do jogo.

Artigo 37 -

A equipe mandante será responsável pelo atendimento médico emergencial no ginásio a todos os participantes do jogo, bem como público presente, durante a realização da partida.

Parágrafo único -

Cabe à equipe mandante providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores nas dependências de seu ginásio.

Artigo 38 -

Toda a agremiação participante tem a total responsabilidade pelo atendimento e assistência médica de seus(suas) atletas, comissão técnica e dirigentes, e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva.

Artigo 39 -

É obrigatória a contratação de apólice de seguro para acidentes, morte e invalidez para todos(as) os(as) atletas, técnicos, assistentes, dirigentes e demais membros das agremiações, que sejam registrados junto a FPB, no ato da confecção das carteirinhas. Esta contratação ocorrerá intermediada pela FPB junto à empresa de seguros, ou poderá ocorrer diretamente pela agremiação, mas neste caso, a agremiação deverá comprovar a contratação.

Artigo 40 -

Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito porventura devido em razão da legislação em vigor, que seja dos atletas, árbitros ou aos demais participantes do evento, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a Federação



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Paulista de Basketball, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

Parágrafo único -

A Federação Paulista de Basketball se reserva no direito de utilizar as imagens captadas durante os jogos para divulgação em mídias, em caráter sócio esportivo e econômico, sem qualquer ônus ou participação no custeio equivalentes aos direitos de imagem descritos no caput.

Todos os clubes, seus atletas e comissões técnicas, autorizam a FPB a utilizar suas imagens para divulgação no site, nos periódicos, vídeos dos eventos, meios de comunicação impressa, visual, internet, audiovisual, de forma universal, com o único intuito de propagar, divulgar o basketball como atividade sócio, desportiva e econômica.

Artigo 41 -

A FPB não se responsabiliza pela omissão destas providências.

Artigo 42 -

As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a FPB, caso esta venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

CAPÍTULO VII – DOS OFICIAIS DE QUADRA E MESA

Artigo 43 -

Os árbitros e mesários escalados deverão comparecer ao local determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início da partida, salvo instrução diferenciada e informada no Sistema de Disputa de qualquer campeonato.

Artigo 44 -

Os oficiais deverão apresentar-se devidamente uniformizados, utilizando-se de camisa oficial, única e exclusivamente, a fornecida pela FPB.

Artigo 45 -

Os oficiais deverão cumprir e fazer cumprir o disposto nas Regras Oficiais de Basketball, no presente Regulamento, nas especificidades dos Sistemas de Disputa dos campeonatos, não podendo ignorar ou subverter o emanado nestes documentos.

Artigo 46 -

Os oficiais procederão às vistorias necessárias em toda a quadra, bem como dos cartões de identificação dos atletas, técnico, assistente técnico e acompanhantes de equipe.

Parágrafo único -

Constatada alguma irregularidade, os oficiais deverão comunicar o fato aos responsáveis, para que a mesma seja sanada até o horário previsto para o início da partida. Na impossibilidade de atendimento no prazo determinado, o árbitro avaliará se o jogo tem plenas condições de ser realizado, mencionando o fato em relatório e adotando as medidas previstas no Regimento Geral e no presente Regulamento.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Artigo 47 -

Todas as partidas serão dirigidas por oficiais designados pelo Departamento de Oficiais da FPB, os quais não podem ser recusados pelas agremiações.

CAPÍTULO VIII – DOS ATLETAS

Artigo 48 -

As transferências de atletas das categorias Sub-13 e Sub-14 feminino, Sub-13, Sub-14 e Sub-15 masculino, entre as associações do Estado de São Paulo, são limitadas a 02 (duas) por agremiação. Entenda-se por 02 (duas) transferências, tanto para o máximo de atletas que deixam uma mesma agremiação, bem como para o máximo de atletas que uma mesma agremiação recebe em transferência. Esta norma NÃO se aplica às transferências interestaduais ou internacionais.

Parágrafo 1º -

Caso uma agremiação não se inscreva em qualquer das categorias de Sub-13 a Sub-15, os(as) atletas desta categoria a ela vinculados(as) serão liberados(as) para se transferirem para qualquer outra associação, sem limitação de número.

Parágrafo 2º -

Em caso de transferência de atleta na modalidade “liberação”, a agremiação receptora do atleta incorrerá no pagamento da taxa de liberação estadual, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por cada atleta, **quando o atleta tiver permanecido menos de 02 (dois) anos no clube formador**. Todos os casos serão analisados e tratados, separadamente, pela diretoria da FPB.

Parágrafo 3º -

Em caso de transferência de atleta na modalidade “liberação”, a agremiação receptora do atleta incorrerá no pagamento da taxa de liberação estadual, no valor de até R\$4.000,00 (quatro mil reais) por cada atleta, **quando o atleta com primeiro registro a partir do sub 12, sub 13 e sub 14, tiver permanecido por 3 anos ou mais no clube formador**. Todos os casos serão analisados e tratados, separadamente, pela diretoria da FPB.

Parágrafo 4º -

O pagamento da taxa de liberação estadual deverá ser efetuado no prazo estipulado de 30 dias após a inscrição do atleta vindo em transferência de acordo com a tabela de precificação FPB. O pagamento será efetuado à FPB que o encaminhará à agremiação cedente.

Parágrafo 5º -

Não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado, o atleta inscrito na modalidade transferência por carta de liberação terá seu registro suspenso até a devida regularização junto a FPB.

Parágrafo 6º -

O atleta com a carta de “dispensa”, a agremiação receptora estará isenta da taxa de transferência.

Parágrafo 7º -

O atleta perderá o vínculo de registro junto a FPB quando a equipe a qual mantinha seu registro se desfiliar da FPB, permitindo assim seu registro em outra agremiação sem a necessidade da carta de liberação/dispensa.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL

Fundada em 24.04.1924

Parágrafo 8º -

Ocorrendo a inscrição de mais de dois atletas advindos de outra agremiação, o excedente será homologado através de ofício pelo presidente da FPB.

Parágrafo 9º -

O atleta que por motivos diversos for dispensado de sua agremiação de origem poderá se transferir para outra associação, desde que munido de Carta de Liberação/Dispensa assinada pelo Presidente da agremiação de origem.

Parágrafo 10º -

Em caso de transferência de mais do que 2 (dois) atletas, ocorrendo a concordância das equipes envolvidas, a FPB poderá, a seu critério, autorizar a inscrição dos referidos atletas.

Parágrafo 11º -

Em caso de inscrição pela agremiação receptora de mais do que 2 (dois) atletas transferidos, ocorrendo denúncia da parte que se sentiu lesada, o caso será analisado pela Diretoria da FPB. Se confirmado o ato lesivo, a Diretoria da FPB poderá majorar em dobro os valores de transferência elencados nos *Parágrafos 2º e 3º*.

Parágrafo 12º -

Os casos omissos quanto à transferência de atletas serão resolvidos pela Diretoria da FPB.

Artigo 49 -

O atleta da categoria Sub-12 MASCULINO – inscrição inicial – deverá cumprir 02 (dois) anos consecutivos em sua agremiação de origem. Sua transferência para outra agremiação somente será acordada após este prazo de permanência na agremiação que o federou.

Parágrafo único -

O atleta que por motivos diversos for dispensado de sua agremiação de origem poderá se transferir para outra associação, desde que munido de Carta de Dispensa assinada pelo Presidente da agremiação de origem, informando os motivos de sua dispensa.

Artigo 50 -

O(A) atleta inscrito(a) nas Categorias Sub-12 a Sub-18 Masculino ou Sub-13 a Sub-18 Feminino, que mudar sua residência de um bairro para outro, distantes entre si, poderá se transferir para um clube mais próximo de sua nova residência, desde que comprove através da apresentação de Escritura de Compra de Imóvel ou Contrato de Locação em nome do pai ou responsável.

Parágrafo único -

A transferência do(a) atleta durante o transcorrer de uma mesma temporada, já iniciada, e em que o(a) atleta consta na relação de jogadores(as) inscritos(as) em súmula de qualquer partida, somente poderá ser efetuada mediante Carta de Dispensa da agremiação de origem, porém o clube receptor não poderá inscrever o(a) atleta, na mesma categoria.

Artigo 51 -

A inscrição de jogadores(as), tanto nacionais como estrangeiros(as), termina, impreterivelmente, 72 (setenta e duas) horas antes do início do Segundo Turno da Fase de Classificação do campeonato correspondente, salvo instrução diferente inserida no Sistema de Disputa do campeonato correspondente à cada categoria.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Artigo 52 -

De acordo com o Artigo 39 do Regulamento de Inscrição e Transferências de Atletas de Basquetebol (RITA) da FIBA, poderão ser inscritos 03 (três) atletas estrangeiros(as) por categoria numa mesma agremiação.

Artigo 53 -

Será permitida a participação de um(a) mesmo(a) atleta em 02 (duas) categorias distintas na mesma data, desde que observadas as limitações dispostas nos Artigos 56 a 68 deste Regulamento Geral.

Artigo 54 -

Atleta que tenha participado de qualquer campeonato ou torneio da F.P.B, e que se transfira para qualquer outra agremiação, não poderá ser inscrito(a) nesta mesma temporada, pela agremiação inicial.

Parágrafo único -

As transferências de atletas somente serão efetivadas mediante a apresentação de “CARTA DE LIBERAÇÃO / DISPENSA” da agremiação de origem.

Artigo 55 -

A agremiação efetuará as inscrições de seus atletas apresentando Ficha de Inscrição de Atleta, devidamente assinada pelo atleta ou seu responsável, em que constará a categoria em que está sendo inscrito(a), podendo corresponder a categoria de sua idade ou superior.

Parágrafo 1º -

Quando ocorrer a inscrição de atleta em categoria superior à de sua idade, este(a) atleta não poderá participar de jogos de categoria inferior a definida em sua Ficha de Inscrição.

Parágrafo 2º -

O(A) atleta inscrito(a) pela agremiação não poderá, em hipótese alguma, participar de campeonatos, torneios ou competições oficiais das entidades que regulam o basquetebol no Brasil, que tenham a chancela de qualquer Federação ou Confederação (CBB), por outro clube que não seja o que lhe deu o registro na temporada, perante a FPB.

Parágrafo 3º -

A agremiação não poderá, em hipótese alguma, representar qualquer equipe em campeonatos, torneios ou competições oficiais, chancelados ou organizados pelos entes que administram o basquetebol do país, sejam Federações, Ligas e Confederação (CBB), nem tampouco ceder atletas, a não ser mediante autorização expressa da FPB, juntamente com os devidos cumprimentos das formalidades legais junto a FPB, CBB e demais federações envolvidas.

Parágrafo 4º -

O não cumprimento do regramento dos parágrafos anteriores implicará na suspensão imediata da agremiação, na categoria infracionária, nos campeonatos organizados por esta entidade, sendo encaminhada para o respectivo Tribunal de Justiça Desportiva, para aplicação de sanções / multas.

Artigo 56 -

Na categoria Sub-13 MASCULINO poderá participar 01 (um) atleta inscrito na Categoria Sub-12.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Artigo 57 -

Na categoria Sub-14 MASCULINO poderá participar 01 (um) atleta inscrito na Categoria Sub-13.

Artigo 58 -

Na categoria Sub-15 MASCULINO poderão participar 02 (dois) atletas inscritos na Categoria Sub-14.

Artigo 59 -

Na categoria Sub-16 MASCULINO poderão participar 04 (quatro) atletas inscritos na Categoria Sub-15, sendo que, dentro deste limite de 04 (quatro), 02 (dois) poderão ser da Categoria Sub-14.

Caso a associação não dispute campeonato da categoria Sub-15, esta poderá utilizar na categoria Sub-16 até 02 (dois) atletas inscritos na categoria Sub-14.

Artigo 60 -

Na categoria Sub-18 MASCULINO poderão participar 06 (seis) atletas inscritos na Categoria Sub-16, sendo que, dentro deste limite de 06 (seis), 04 (quatro) poderão ser da Categoria Sub-15.

Caso a associação não dispute campeonato da categoria Sub-16, esta poderá utilizar na categoria Sub-18 até 04 (quatro) atletas inscritos na categoria Sub-15.

Artigo 61 -

Na categoria Sub-20 MASCULINO poderão participar 07 (sete) atletas inscritos na categoria Sub-18, sendo que dentre estes, até 04 (quatro) atletas poderão ser da categoria Sub-16.

Caso a associação não dispute campeonato da categoria Sub-18, esta poderá utilizar na categoria Sub-20 até 04 (quatro) atletas inscritos na categoria Sub-16.

Artigo 62 -

Na categoria Sub-14 FEMININO poderão participar 05 (cinco) atletas inscritas na categoria Sub-13.

Artigo 63 -

Na categoria Sub-15 FEMININO poderão participar 05 (cinco) atletas inscritas na categoria Sub-14 e / ou Sub-13.

Artigo 64 -

Na categoria Sub-16 FEMININO poderão participar 05 (cinco) atletas da categoria Sub-15 e / ou da categoria Sub-14.

Artigo 65 -

Na categoria Sub-18 FEMININO poderão participar 05 (cinco) atletas da categoria Sub-16 e / ou da categoria Sub-15.

Artigo 66 -

Na categoria Sub-20 FEMININO poderá participar um número ilimitado de atletas inscritas na categoria Sub-18, e 04 (quatro) atletas da categoria Sub-16.

Artigo 67 -

Na categoria PRINCIPAL MASCULINA – Primeira Divisão e na categoria PRINCIPAL FEMININA não há limite de participação de atletas de outras categorias.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Artigo 68 -

Na categoria PRINCIPAL MASCULINA - SÉRIE A1 poderão participar atletas inscritos na categoria SUB-20 e, no máximo, 06 (seis) atletas inscritos na Categoria Sub-18.

CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES DE PARTIDAS E GINÁSIOS

Artigo 69 -

O filiado que por qualquer motivo não puder efetuar o jogo marcado em seu ginásio, ou se o mesmo perder as condições mínimas exigidas, deverá indicar com antecedência ao Departamento Técnico da FPB, o novo local onde mandará seus jogos, enquanto durar o impedimento. O novo local terá, obrigatoriamente, de ter sido aprovado em vistoria prévia.

Parágrafo único -

O não atendimento desta determinação implicará na realização da(s) partida(s) no ginásio da(s) equipe(s) adversária(s), porém mantendo-se as obrigações como mandante para a equipe assim definida na Tabela de Jogos divulgada. A inversão de local não terá qualquer compensação em fase posterior.

Artigo 70 -

No caso de ocorrer a impossibilidade de iniciar uma partida, ou a mesma tenha de ser suspensa, motivado por força maior, como exemplo falta de energia elétrica, mau estado e condições da quadra e etc., o árbitro da partida decidirá quais as medidas cabíveis a serem tomadas.

Parágrafo 1º -

Partida não iniciada ou suspensa será agendada em comum acordo entre as equipes, dentro da programação estabelecida pelo Departamento Técnico da FPB.

Parágrafo 2º -

A equipe mandante arcará com as despesas de arbitragem tanto da partida não iniciada / suspensa, como da partida agendada novamente.

Artigo 71 -

Somente serão transferidos jogos por motivo de convocação de atleta(s) para seleção da FPB ou CBB, quando uma mesma equipe tiver convocados(as) 3 (três) ou mais jogadores(as) da mesma categoria da seleção em questão. A convocação de Técnico(a) / Assistente Técnico(a) para estas seleções não será motivo de transferência de jogos.

Parágrafo único -

A convocação para treinamento de *Seleção Permanente* da CBB não interferirá de forma alguma na disputa das competições da FPB, independentemente do número de atletas convocados(as) por qualquer equipe.

Artigo 72 -

Transferência de jogo por motivo de participação em outras competições somente será realizada se o jogo tiver a data para sua realização **antecipada** à original, e a tratativa junto ao adversário obtiver o “comum acordo” por escrito.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Artigo 73 -

As solicitações de alteração de jogos, relativas tanto a data quanto a horário, deverão ser encaminhadas ao Departamento Técnico da FPB, que após análise da Diretoria Técnica, notificará as equipes envolvidas na partida em questão, da concordância ou negativa de alteração.

Parágrafo 1º -

As solicitações de alteração de jogo deverão ser encaminhadas oficialmente por escrito pelas duas equipes envolvidas no jogo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data original da partida.

Parágrafo 2º -

Jogo que tenha autorização para alteração de data, deverá ser reagendado em comum acordo para data no período correspondente a 10 (dez) dias antes e 10 (dez) dias após a data original.

Parágrafo 3º -

A equipe solicitante da alteração de jogo, após obter a anuência de seu adversário e da Diretoria Técnica da FPB, deverá depositar o valor da Taxa de Transferência / Alteração de horário correspondente à categoria do jogo, conforme consta nas Taxas Administrativas da FPB.

Parágrafo 4º -

Quando houver alteração de partida cuja escala de arbitragem e estatística tiverem sido divulgadas, a equipe solicitante da alteração de jogo arcará com os custos integrais das taxas dos oficiais escalados, sendo este pagamento imediato, e não havendo compensação posterior.

Artigo 74 -

Caso uma agremiação fique impossibilitada de realizar uma ou mais partidas, por insuficiência de atletas devido a contaminação infecciosa, não será realizada transferência de jogo, e a equipe perderá a(s) partida(s) por Insuficiência de Jogadores (placar de 2 X 0), mas recebendo o Ponto de Bonificação.

Parágrafo 1º -

Os representantes das agremiações participantes das competições FPB ficam compromissados a comunicar de imediato, quando ocorrer um caso de contaminação infecciosa em qualquer membro de sua equipe.

Parágrafo 2º -

O retorno as atividades por todo e qualquer membro de equipe que tiver tido contaminação infecciosa durante a temporada, ficará a critério do médico que o estiver atendendo.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E DISCIPLINARES

Artigo 75 -

As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas da Federação Paulista de Basketball.

Artigo 76 -

Além das penalidades previstas pelo C.B.J.D.D., os filiados estarão sujeitos às disposições de ordem



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Administrativa previstas no Regimento Geral da FPB.

Artigo 77 -

De acordo com o Regimento Interno da Federação, os ginásios onde se desenrolam os campeonatos oficiais da FPB estão sujeitos às determinações da mesma - cobrança de ingressos, propaganda estática na quadra, filmagem, televisionamento etc. - sob pena de sanções administrativas, sem prejuízo de posterior julgamento pelo T.J.D..

Parágrafo único -

A FPB se reserva o direito de utilizar espaços no piso, bem como na mesa de controle, de sua logomarca e/ou de patrocinador do campeonato.

Artigo 78 -

O comportamento antidesportivo, incluindo a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra os árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, estarão sujeitos às penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores, bem como ao(a) técnico(a) da equipe local pela inércia em resolver ou tentar fazê-lo, desde que relatado, pela diretoria da FPB, e sem prejuízo de posterior julgamento pelo T.J.D..

Parágrafo 1º -

O comportamento inadequado de torcedores, como invasão de quadra ou tentativa, como agressão física ou tentativa, poderá acarretar em pena administrativa imediata, sem prejuízo de posterior julgamento pelo T.J.D..

Parágrafo 2º -

Em caso de racismo, o protocolo antirracista será acionado, informando imediatamente as autoridades competentes. A FPB juntará todas as evidências e relatórios, encaminhando-os para a Comissão Disciplinar para as medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 79 -

A associação que recorrer à Justiça Comum de quaisquer decisões da diretoria da FPB, antes de esgotados todos os recursos da Justiça Desportiva em seu grau de jurisdição e hierárquico, pela ordem: Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Basketball do Estado de São Paulo, Tribunal Pleno de Justiça Desportiva do Basketball do Estado de São Paulo, Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Basketball e Superior Tribunal Pleno de Justiça Desportiva do Basketball, em decisão irreversível, será automaticamente suspensa e excluída dos campeonatos, mesmo em andamento.

Artigo 80 -

A associação que utilizar atletas inscritos(as) em condições irregulares sejam quais forem as razões, e descoberto por denúncia de uma associação ou de terceiros, e desde que comprovadas através da própria FPB ou outra forma qualquer, essa associação será declarada PERDEDORA por 20 x 00 (vinte a zero) e os pontos de vitória serão atribuídos ao seu adversário, em todos os jogos em que constar da súmula, independentemente de ter jogado ou não, o(a) atleta irregularmente inscrito(a), sem prejuízo das sanções do T.J.D.

Artigo 81 -

O filiado que tiver seu GINÁSIO INTERDITADO administrativamente ou por decisão do T.J.D., terá o



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

mando dos jogos invertidos, sem qualquer compensação posterior.

Parágrafo único -

Caso um ginásio seja utilizado por 02 (duas) ou mais agremiações de uma mesma cidade, e em partida entre estas agremiações venham ocorrer fatos que determinem a INTERDIÇÃO do referido ginásio, a equipe responsável pela ocorrência destes fatos é que terá seus mandos de jogos invertidos, independentemente de ser ou não a mandante da partida em questão.

Artigo 82 -

O mando de quadra das partidas de Fase Final, de toda e qualquer categoria, seguirá o disposto o Sistema de Disputa de cada competição, mas podendo ser revertido para a FPB em caso de interesse da modalidade.

Artigo 83 -

O(A) Técnico(a), o(a) Assistente Técnico(a), Substituto(s) ou Acompanhante(s) DESQUALIFICADO(A)(S) da partida deverá(ão) dirigir-se ao vestiário de sua equipe, lá permanecendo durante o jogo ou, caso prefira(m), deixar o ginásio.

Artigo 84 -

O(A) Técnico(a), Assistente Técnico(a), Atleta, ou qualquer membro de equipe cumprindo pena de SUSPENSÃO não poderá estar nas dependências do ginásio 01 (uma) hora antes, durante a partida e 01 (uma) hora após a realização do jogo.

Artigo 85 -

O(A) atleta que for desqualificado(a) pelo árbitro, será automaticamente suspenso(a) por 01 (uma) partida, na categoria em que o fato ocorreu, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento pelo T.J.D. Esta desqualificação não se refere as situações em que o(a) atleta recebeu 02 (duas) faltas antidesportivas, ou 02 (duas) faltas técnicas, ou uma combinação destas. A equipe que utilizar irregularmente um(a) atleta(a) nestas condições, perderá a partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e o ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.

Parágrafo 1º -

A partida em que o(a) atleta desqualificado(a) deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na Tabela de jogos ORIGINAL, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu.

Parágrafo 2º -

Excepcionalmente, se a desqualificação de um(a) atleta acontecer no último jogo da temporada, a suspensão automática será cumprida no primeiro jogo da próxima temporada em que o atleta, devidamente registrado pela mesma agremiação ou outra, possa participar.

Parágrafo 3º -

A participação indevida de atleta cumprindo suspensão automática a ser cumprida em temporada subsequente, quando comprovada, acarretará na perda da partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e do ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.

Artigo 86 -

O(A) Técnico(a) que receber uma falta desqualificante estará suspenso(a) automaticamente por 01 (uma) partida, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento pela Comissão Disciplinar. A



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

suspensão é automática e não necessita de comunicação pela FPB. Esta desqualificação é advinda exclusivamente da aplicação direta de Falta Desqualificante, e não da soma de faltas técnicas. A partida em que o(a) técnico(a) desqualificado(a) deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na Tabela de Jogos original da mesma categoria, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu. A equipe que utilizar irregularmente um(a) técnico(a) nestas condições, perderá a partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e o ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.

Artigo 87 -

A assinatura da súmula de jogo em caso de protesto por uma equipe, somente poderá ser feita mediante a entrega de cheque nominal à Federação Paulista de Basketball, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), o qual deverá ser entregue ao Representante da FPB na partida em questão, e desde que sejam observados os procedimentos previstos para tal nas Regras Oficiais de Basketball.

Artigo 88 -

Em caso de agressão física consumada contra oficiais de quadra e mesa e dirigentes da FPB, por qualquer membro de equipe, o(a) agressor(a) ficará suspenso(a) administrativamente, até posterior julgamento pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Basketball do Estado de São Paulo, em toda e qualquer categoria, de toda e qualquer agremiação.

CAPÍTULO XI – DA CONTAGEM DE PONTOS E DOS DESEMPATES

Artigo 89 -

Os Campeonatos serão disputados pelo critério de pontos ganhos em cada uma das fases.

Parágrafo 1º -

A contagem de pontos procederá da seguinte forma:

- a) POR VITÓRIA 02 (dois) pontos
- b) POR DERROTA 01 (um) ponto
- c) POR NÃO COMPARECIMENTO 00 (zero) ponto
- d) POR ABANDONO DE JOGO 00 (zero) ponto.

Parágrafo 2º -

Caso o árbitro encerre uma partida em razão de quaisquer incidentes ou fatos que motivem o seu encerramento, e aponte a associação causadora desses mesmos fatos, esta associação será considerada perdedora pela contagem de 02 x 00 (dois a zero), recebendo o ponto de BONIFICAÇÃO.

Artigo 90 -

DOS DESEMPATES

Havendo empate no número de **pontos de classificação** em todos os jogos realizados no grupo, o(s) jogo(s) realizado(s) entre as duas ou mais equipes empatadas definirá(ão) a classificação.

Permanecendo o empate no número de **pontos de classificação** no(s) jogo(s) realizado(s) entre estas duas ou mais equipes, critérios adicionais serão aplicados na seguinte ordem até que se desfaça o empate:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

- a) Maior saldo de **pontos de jogo** dos placares dos jogos realizados entre elas.
- b) Maior número de **pontos de jogo** marcados nos jogos realizados entre elas.
- c) Maior saldo de **pontos de jogo** dos placares de todos os jogos realizados no grupo.
- d) Maior número de **pontos de jogo** marcados em todos os jogos realizados no grupo.
- e) Sorteio.

Parágrafo único -

Para efeito de elucidação do exposto acima, serão utilizados os exemplos constantes nas *Regras Oficiais de Basquetebol da FIBA*, D - Classificação das Equipes, D.2 Exemplos.

Artigo 91 -

A associação que não comparecer a 02 (dois) jogos programados, e for considerada perdedora por W x O, será ELIMINADA do Campeonato na categoria correspondente.

Artigo 92 -

Qualquer associação que solicitar o cancelamento de sua inscrição, desistir de sua participação ou que infringir o Art. 06 e seus parágrafos concomitante ao Art. 91, após iniciado o campeonato, estará AUTOMATICAMENTE impedida de inscrição no ano subsequente, na referida categoria, independente das penalidades previstas neste Regulamento bem como no Regimento Geral.

CAPÍTULO XII – DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS DE BASE

Artigo 93 -

É assegurada aos 02 (dois) melhores classificados das categorias Sub-12, Sub-13, Sub-14, Sub-15 Masculino - ou em número maior, caso a FPB assim entender - a participação nos Campeonatos Estaduais que se desenvolverão após o encerramento da temporada oficial da GRANDE SÃO PAULO e do INTERIOR.

Artigo 94 -

Os Campeonatos Estaduais das categorias Sub-12, Sub-13, Sub-14 e Sub-15 Masculinos serão disputados em quadrangulares sediados, em sistema de turno único e completo.

Parágrafo único -

O sedimento do quadrangular será realizado pela agremiação que, através de ofício, oferecer melhores condições aos participantes, dentre elas: hospedagem para as agremiações e arbitragem, alimentação para as agremiações e arbitragem, taxas de arbitragem, premiações extras.

Artigo 95 -

A participação no Campeonato Estadual é obrigatória.

CAPÍTULO XIII – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS

Artigo 96 -

O não observância do disposto no Artigo 04 (liberar a utilização da quadra com 60 minutos de antecedência)



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 97 -

O não observância do disposto nos Artigos 07 e 08 (realizar cerimonial de apresentação) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 98 -

O não observância do disposto no Artigo 09 (fornecer as carteiras de identificação dos membros das equipes com 60 minutos de antecedência) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 99 -

O não observância do disposto no Artigo 09 (fornecer a Relação Nominal) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 100 -

O não observância do disposto no Artigo 17 (colocar logotipo da FPB na parte frontal e superior (peitoral) das camisas de jogo e comissão técnica) acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por jogo.

Artigo 101 -

O não observância do disposto no Artigo 18 (disponibilizar equipamento técnico e em pleno funcionamento) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 102 -

O não observância do disposto no Artigo 19 (em caso de quebra da tabela de vidro, efetuar sua troca, ou providenciar novo ginásio) acarretará em multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 103 -

O não observância do disposto no Artigo 20 (zelar pelas boas condições do ginásio, suas dependências e equipamentos) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 104 -

O não observância do disposto no Artigo 21 (disponibilizar rede de WIFI) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 105 -

O não observância do disposto no Artigo 22 (disponibilizar equipamento para confecção de estatística on-line, quando for exigência da competição) acarretará em multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 106 -

O não observância do disposto no Artigo 24 (disponibilizar para a equipe visitante bolas para aquecimento e água potável) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

Artigo 107 -

O não observância do disposto no Artigo 27 (proibir a entrada de focos de laser, fogos de artifício e similares, instrumentos sonoros, mastros de bandeira) acarretará em multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 108 -

O não observância do disposto no Artigo 29 e Artigo 30 (fazer observar a distância mínima do público a grade que cerca a quadra) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 109 -

O não observância do disposto no Artigo 31 (proibir a entrada de pessoas não autorizadas dentro da quadra, antes, durante ou após a realização da partida) acarretará em multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Quando da ocorrência do disposto no Parágrafo único do Artigo 31, a multa será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 110 -

O não observância do disposto no Artigo 35 (proibir a venda e consumo de bebida alcoólica dentro do ginásio) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 111 -

Este Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem os campeonatos de Basquetebol organizados e dirigidos pela Federação Paulista de Basketball e obriga a todos os participantes, e aos que com eles tenham relações, à sua total obediência e cumprimento, estando sujeitos às sanções impostas pela legislação desportiva e seus regimentos.

Artigo 112 -

Independentemente da transcrição ou citação, fazem parte integrante do presente Regulamento e serão aplicadas, no que couberem, as disposições constantes dos Estatutos e Regimento Geral da FPB.

Artigo 113 -

As agremiações participantes do Campeonato Estadual da Divisão Especial Série A-1 Masculino deverão, obrigatoriamente, estar participando do Campeonato SUB-16, SUB-18 ou SUB-20 Masculino e/ou Feminino da mesma temporada, ou necessariamente de, no mínimo, outras 03 (três) categorias de base, ou ainda do Campeonato Adulto Feminino da FPB ou das Federações Regionais.

Artigo 114 -

Aos PRIMEIROS e SEGUNDOS colocados da FASE FINAL dos respectivos Campeonatos, serão atribuídos títulos de CAMPEÃO e de VICE-CAMPEÃO.

Artigo 115 -

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FPB.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Fundada em 24.04.1924

FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL
Departamento Técnico